



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS WEB EM GESTÃO DE PORTAL MUNICIPAL COM PLATAFORMA DE PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS, GESTÃO DE OUVIDORIA E CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO. COM MENOR PREÇO POR LOTE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI.**

Por este instrumento, O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** portador do **RG nº. 1173531-7** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, portadora do **CNPJ: 14.728.004/0001-03**, com sede administrativa na Rua das Azaleias, nº. 257, Jardim Botânico, Município de Sinop – MT, **CEP n.º 78.556-088**, neste ato representado pelo senhor **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, **RG n.º 35405864-2 SSP/SP** e **CPF n.º 021.222.971-07**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo e Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** – O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação do contrato nº. 034/2020 por mais 09 (Nove) meses, bem como, o reajuste de 10 % no valor global do mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** – Fundamenta-se a alteração de valor e prorrogação da vigência do Contrato nº. 034/2020 por mais 09 (Nove) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E PREÇO

**3.1** – O contrato fica prorrogado por mais 09 (Nove) meses, e vigorará da data de 31/12/2021 a 30/09/2022.

**3.2** – A alteração da CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO, passa ter a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 5. DO PREÇO

5.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 18.216,00 (Dezoito Mil, Duzentos E Dezesesseis Reais)**, pago mensalmente em 09 (Nove) parcelas.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	09	Mês	Gestão de <b>Portal Online</b> municipal (website) com plataforma de publicações de matérias e serviços do município	R\$ 1.045,00	R\$ 9.405,00
02	09	Mês	Gestão de <b>Ouvidoria</b> reclamações, denúncias, sugestões e elogios e <b>Carta de Serviços ao Cidadão</b>	R\$ 979,00	R\$ 8.811,00
<b>TOTAL -&gt;</b>				R\$ 2.024,00	<b>R\$ 18.216,00</b>
<b>(Dezoito Mil, Duzentos E Dezesesseis Reais).</b>					

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 034/2020 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de dezembro de 2021.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**

Vanderlei Antonio de Abreu  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

**CNPJ Sob o nº 14.728.004/0001-03**  
Marcos Paulo de Oliveira Silva  
**CONTRATADO**

**Matheus Ricardo Maccari**

CPF 028.440.291-59  
**TESTEMUNHA**

**Cibele Winck**

CPF 001.037.971-14  
**TESTEMUNHA**